

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **966**

RECEBIDO
EM
19 NOV 1975

[13/NOVEMBRO/1975]

Dispõe : **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caieiras para o Exercício de 1976.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Caieiras, para o Exercício Financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 9.720.277,00 (nove milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 e com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....Cr\$	1.736.000,00	
1.2 - Receita Patrimonial.....Cr\$	5.501,00	
1.3 - Transferências Correntes.....Cr\$	6.916.555,00	
1.4 - Receitas Diversas.....Cr\$	<u>141.000,00</u>	Cr\$ 8.799.056,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens.....Cr\$	10.000,00	
2.2 - Transferências de Capital.....Cr\$	<u>911.221,00</u>	Cr\$ <u>921.221,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....Cr\$	9.720.277,00	

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especificada no anexo 2, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

0 - Governo e Administração Geral.....Cr\$	1.906.280,00	
1 - Administração Financeira.....Cr\$	336.971,00	
4 - Transportes e Comunicações.....Cr\$	884.950,00	
6 - Educação e Cultura.....Cr\$	1.588.200,00	
7 - S a ú d e.....Cr\$	172.320,00	
8 - Bem Estar Social.....Cr\$	825.375,00	
9 - Serviços Urbanos.....Cr\$	<u>4.006.181,00</u>	
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$	9.720.277,00	

-(segue)-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-(fls. 2)-

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1 - Despesas Correntes.....	Cr\$ 5.801.056,00
2 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 3.919.221,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 9.720.277,00

III - POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1 - Poder Legislativo.....	Cr\$ 483.680,00
2 - Gabinete do Prefeito e Dependências.....	Cr\$ 651.000,00
3 - Administração e Repartições Subordinadas.....	Cr\$ 3.357.495,00
4 - Administração Financeira.....	Cr\$ 336.971,00
5 - Obras e Serviços Municipais.....	Cr\$ 4.891.131,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 9.720.277,00

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- a) - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada; (Art. 67 da Constituição Federal)
- b) - proceder a abertura de suplementações, em até 50% (cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária.

ARTIGO 5º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelo órgão central da Administração.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Novembro de 1975.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=